

**LOTEAMENTO DA URBANIZAÇÃO DA ZONA SUL/POENTE  
DO AGLOMERADO DE ALTER DO CHÃO**

**ALIENAÇÃO DE LOTES**

**Ficha de Inscrição**

Lote/s **M62**

Nome completo \_\_\_\_\_,  
solteiro/casado/viúvo (riscar o que não interessa) com \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, natural da freguesia de \_\_\_\_\_,  
concelho de \_\_\_\_\_, distrito de \_\_\_\_\_,  
detentor do cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
contribuinte fiscal n.º \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ com o telefone n.º \_\_\_\_\_, pretende inscrever-se para  
aquisição de um Lote no Loteamento da Urbanização da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter  
do Chão.

**1. Agregado Familiar**

<b>Nome</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Parentesco</b>	<b>Profissão</b>	<b>Rendimento Bruto Anual</b>

Nº de pessoas que habitam na casa onde vive atualmente

## 2. Situação do Alojamento (assinalar com um x)

Em ruínas  Razoável

Degradada  Boa

## 3. Tipologia (assinalar com um x)

T0  T3

T1  T4

T2  >T4

## 4. Local de Trabalho (assinalar com um x)

No concelho de Alter do Chão  Noutro concelho do distrito de Portalegre

Nos concelhos limítrofes  Noutra localidade

Declaro que consinto expressamente na utilização dos meus dados pessoais, ao abrigo do disposto no art.º 6º e art.º 7º do RGPD e no n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 05/02, para efeitos de inscrição no procedimento para aquisição de lotes no Loteamento da Urbanização da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão.

Alter do Chão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

### **Documentos a acompanhar a Ficha de Inscrição:**

1. Fotocópia do Cartão de Cidadão de todos os elementos do agregado familiar (frente e verso). Todas as fotocópias têm que ser rubricadas e assinadas indicando que autoriza o Município de Alter do Chão a arquivar os cartões de cidadão no processo. Em caso de não autorização deve dirigir-se ao Sector do Património Municipal a fim de exhibir os originais dos cartões de cidadão, para verificação da informação;
2. Fotocópia das declarações de IRS referentes aos últimos dois anos, apresentadas na Repartição de Finanças, bem como os respetivos documentos comprovativos da sua liquidação. No caso de não ter por obrigação fiscal a apresentação das declarações referidas deverá apresentar uma declaração de isenção emitida pela Repartição de Finanças, bem como fotocópia do último recibo de vencimento;
3. Declaração com a composição do agregado familiar emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira.